



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE PARCERIA INSTITUCIONAL IFES/IDAF

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de superior para atuação como bolsistas no Projeto de Parceria Institucional IFES/IDARF.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 PROJETO

Com a promulgação do atual Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o Cadastro Ambiental Rural (CAR) foi instituído como registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O projeto se destaca por contemplar as etapas de inscrição e análise, avançando na implantação do Cadastro Ambiental Rural no estado do Espírito Santo. Visa atingir a meta de cadastro da totalidade de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais do estado do Espírito Santo, e de análise do cadastro de todos os imóveis rurais do estado.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de ESTUDANTES de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades vinculadas ao projeto.

2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão oferecidas de inicialmente 08 (oito) vagas para estudantes de Nível Superior do campus Nova Venécia, além de vagas para cadastro de reserva (CR).

2.2 As bolsas terão duração de 21 (vinte um) meses.

2.3 O candidato deverá estar disponível para atuar nas ações do projeto durante todo o seu período de execução, desde que haja disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas aprovados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das atividades do projeto;
- b) Participar de reuniões e contribuir na elaboração de documentos;
- c) Colaborar na elaboração de relatórios vinculados ao projeto;
- d) Possuir boa comunicação oral, desenvoltura na redação e habilidades de relacionamento interpessoal;
- e) Possuir conhecimento básico de cartografia, topografia e geoprocessamento, bem como, uso dos softwares ArcGIS, QGIS.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas a critério da coordenação do projeto, conforme as demandas de execução e o Plano de Trabalho dos bolsistas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, por sua parte, o total conhecimento do teor do edital, bem como a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço:
<https://docs.google.com/forms/d/1pJJCLjIWc4ZuJbVYAe5cud5bNXH8RkTXNeljrEzJI/edit>

OBS: O histórico escolar, documentos de experiência e certificados deverão constar em um único arquivo em PDF a ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3 O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido no Item 10.

4.4 As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com as disposições deste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído em apenas 02 (duas) etapas, que ocorrerão conforme descrito a seguir:

- a) Entrevista;
- b) Análise de Currículo.

5.2 A Entrevista, primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação individual de cada candidato e será realizada de forma presencial, com uma pontuação que varia de zero a cem pontos.

5.3 A Análise de Currículo, segunda etapa de caráter classificatório, atribuirá pontos às seguintes categorias: rendimento acadêmico, experiências profissionais ou de pesquisas voltadas para a área de geoprocessamento e comprovação de cursos realizados em ArcGIS, QGis e outros.

5.4 Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: projetogeonv@gmail.com, conforme a data especificada no Item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo será determinado pela classificação decrescente do somatório das notas obtidas nas etapas da seleção.

6.2 O resultado final será divulgado na página do processo seletivo na data especificada no Item 10.

7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é de 20 (vinte) horas semanais, com duração da bolsa de 21 (vinte e um) meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor das bolsas será correspondente à modalidade e ao grau de escolaridade:

a) As bolsas de Nível Superior, destinadas aos estudantes de graduação em andamento em qualquer área, serão de R\$ 1.200,00 (Um mil de duzentos reais) mensais.

7.3 A atuação como bolsista não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o IFES.

8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento da bolsa:

a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

b) Apresentar bom desempenho acadêmico;

c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

d) Seguir as determinações do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais;

e) Reportar qualquer tipo de situação, como atrasos, dificuldades em cumprir as atividades ou problemas de saúde, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

f) No caso de desistência, encaminhar ao coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

g) Devolver ao IFES, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmações e/ou documentos, mesmo que verificada após a realização do processo seletivo, resultará na eliminação sumária do candidato, declarando-se nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3 Em caso de desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas deste processo seletivo, convocando-se o candidato subsequente.

9.4 Os coordenadores do projeto têm autonomia sobre as bolsas e podem suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifiquem o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 8, ou por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em conjunto com a coordenação do projeto, e a diretoria pertinente à qual estiver vinculado.

10 DO CRONOGRAMA

Etapa/atividade	Data
Lançamento do Processo Seletivo	07/04/2025
Período de Inscrição	07/04 a 11/04/2025
Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas	14/04/2025
Entrevistas e Análise de Currículo	15/04 a 24/04/2025
Resultado Preliminar da Classificação	29/04/2025
Recursos (via e-mail projetoconva@gmail.com)	30/04/2025
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	05/05/2025
Início de execução das bolsas	A definir

Nova Venécia/ES, 07 de abril de 2025.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor Geral – Campus Nova Venécia
PORTARIA Nº 1991, D.O.U DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I
EDITAL DPPGE Nº 07/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, telefone de contato
_____ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE DE PARCERIA INST|IT|UCIONAL IFES/IDARF**, pelos motivos abaixo relacionados: